

SENTENÇA ELEITORAL

Registro de candidatura as Eleições da UVP

Chapa nº 02

Candidato a presidente: **Carlos André Valença Fernandes Lima**

Tratam-se os presentes autos do pedido de registro da Chapa para concorrer aos cargos de direção da União dos Vereadores de Pernambuco- UVP, requerimento esse encabeçada pelo Sr. Carlos André Valença Fernandes Lima.

Da análise preliminar, essa comissão detectou que alguns dos requerimentos individuais dos membros apresentados encontravam-se em forma de fotocópias simples, tratando-se, assim, de documento aprócrifo, razão pela qual decidiu a comissão pela concessão de prazo de 48h (quarenta e oito horas) para o interessado candidato ao cargo de Presidente (Sr. Carlos André Valença Fernandes Lima), apresentar os referidos documentos em original.

Em atendimento ao despacho (decisão) de apresentação de documentos originais, o Sr. Carlos André Valença Fernandes Lima apresentou, tempestivamente, os requerimentos originais dos vereadores que se encontravam em fotocópia simples.

Vieram os autos conclusos para julgamento.

É, em síntese, o relatório. Decido.

Analisando o requerimento de registros de chapa, verifica-se que a mesma foi apresentada completa, ou seja, do caderno processual eleitoral, deflui-se facilmente a existência de 39 (trinta e nove) requerimentos individuais, devidamente preenchidos e assinados, nos termos exigidos no art. 43 do Estatuto da UVP, sendo todos vereadores, não havendo que se falar em chapa incompleta, razão pela qual entende essa comissão que a mesma deve e é deferida.

Ante o exposto, **JULGAMOS PROCEDENTE O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**, por considerar que os requerimentos de registro da chapa 02 atenderam as exigências contidas no art. 43 do Estatuto da UVP, pois contém os nomes completos, números de documentos de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) e suas respectivas assinaturas, bem como, a chapa preencheu todos os cargos existentes para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, **JULGAMOS DEFERIDO O REGISTRO DA CHAPA Nº 002**, ao passo que a **DECLARAMOS** apta para disputar a eleição da UVP.

Publica-se. Registra-se. Notifique-se.

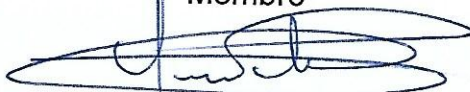
Recife/PE, 10 de março de 2017

PAULO FERNANDO DE SOUZA SIMÕES
Presidente



CECILIO TIBURTINO C. DE LIMA

Membro



LUIZ CAVALCANTI DE PETRIBÚ NETO

Membro